



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº. 385, DE 21 DE JULHO DE 2025.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA  
DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II  
PEDAGOGIA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuado sob nº. 4171/2025, de 21 de julho de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JACIRA TOLIN MACHADO**, inscrita no CPF sob nº. 444.\*\*\*.\*\*\*-04, do cargo efetivo de Professor II Pedagogia, nomeada através da Portaria nº. 66, de 19 de julho de 2010.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 66, de 19 de julho de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT



- **Desalinhamento das faixas e inscrições**, resultando em sinalização com aparência tortuosa;
- **Ausência da aplicação completa de palavras obrigatórias**, como "PARE";
- **Espessura insuficiente e cobertura irregular da tinta**, comprometendo a visibilidade e a durabilidade da sinalização.

Além disso, verificou-se que a **tinta retrorrefletiva não está sendo aplicada conforme previsto no item 102509**, que exige aplicação **manual com trincha ou rolo de lã**. A utilização de aspersor, método não previsto contratualmente, pode estar contribuindo para a má qualidade da cobertura e da espessura da pintura.

Ressaltamos que a **NBR 11862/1992**, em seu item 4.7.2, estabelece que a tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o pavimento e permitir a liberação do tráfego em até 30 minutos.

Dessa forma, solicitamos que:

- A **aplicação da tinta seja corrigida e executada manualmente**, conforme previsto no contrato;
- Seja dada **atenção à limpeza prévia do pavimento**, com uso de **varredura e jatos de ar comprimido nos pontos necessários**, garantindo a aderência e qualidade do serviço;
- As **falhas de alinhamento, cobertura e ausência de inscrições** sejam imediatamente sanadas.

Informamos que a Prefeitura está disponível para prestar **suporte operacional com limpeza**, quando solicitado previamente pela empresa. No entanto, é responsabilidade da contratada **zelar pelo cumprimento integral das especificações técnicas e pela qualidade dos serviços prestados**.

O não atendimento a esta notificação poderá acarretar a adoção das medidas previstas contratualmente, incluindo aplicação de sanções administrativas.

Atenciosamente,

Campos de Júlio, 21 de julho de 2025

Eduardo Rampanelli Tosetto

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Ligiane Aparecida Pazinato

Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

#### PORTARIA Nº. 384, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SEU TITULAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o falecimento da servidora nominada no artigo primeiro, nomeada ao cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso VII da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar a vacância do cargo efetivo de Cozinheiro de Nutrição Escolar, em decorrência do falecimento de seu titular, servidora **INÊS ALVES DE LIMA**, admitida na forma do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada através da Portaria nº. 211, de 22 de agosto de 2016.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 19 de julho do fluente ano.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº. 211, de 22 de agosto de 2016.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

#### PORTARIA Nº. 385, DE 21 DE JULHO DE 2025.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR II PEDAGOGIA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuado sob nº. 4171/2025, de 21 de julho de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **JACIRA TOLIN MACHADO**, inscrita no CPF sob nº. 444.\*\*\*.\*\*\*-04, do cargo efetivo de Professor II Pedagogia, nomeada através da Portaria nº. 66, de 19 de julho de 2010.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 22 de julho de 2025.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na da Portaria nº. 66, de 19 de julho de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 40 da Lei Complementar nº. 12, de 02 de abril de 2025.

#### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT**

#### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025